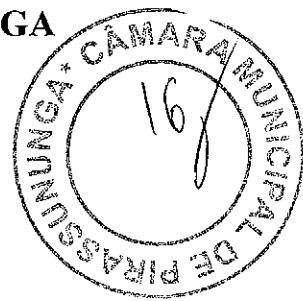




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI N° 6.226, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

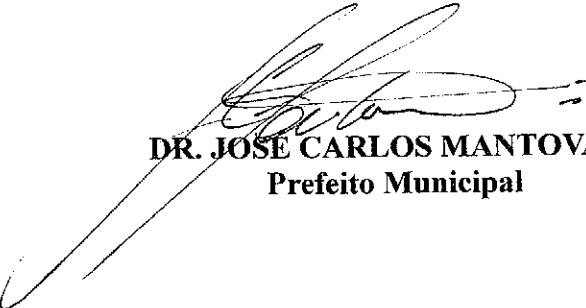
*"Institui o Dia Municipal da Imigração Alemã no Município de Pirassununga".*

## A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Pirassununga, o Dia Municipal da Imigração Alemã, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de novembro de 2023.

  
**DR. JOSE CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.